



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022PS-FME**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022PS-FME,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 091/2022PS-FME, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 07/11/2022, com vencimento em 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 091/2022PS-FME, firmado em 07/11/2022, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Souto Soares– BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “b”, sendo que é o segundo aditamento de acréscimo de quantidade, com abertura de mais 17 (dezessete) linhas de Transporte Escolar para atender necessidades do EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos, em diversas localidades de interesse da Secretaria de Educação, deste Município. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 091/2022PS-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO  | VALOR MENSAL ANTERIOR | VL. MENSAL DO ACRÉSCIMO | VALOR MENSAL TOTAL | QUANT MESES | VALOR TOTAL ADITIVADO |
|--|-----------------------|-------------------------|--------------------|-------------|-----------------------|
| ABERTURA DE 17 LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER NECESSIDADES DO EJAI – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS E IDOSOS: LINHA 164 A 180 CONFORME PLANILHA DETALHADA. | R\$ 346.156,72        | R\$ 33.071,50           | R\$ 379.228,22     | 9           | R\$ 297.643,50        |
| TOTAL DO ADITIVO   |                       |                         |                    |             | R\$ 297.643,50        |

O valor global deste aditivo é de R\$ 297.643,50 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento) do Contrato original de nº 091/2022PS-FME.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 091/2022PS-FME.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 02 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Secretária de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 32.520.697/0001-18  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: